# SUPREMO ALERTA INTERNACIONAL – MS 40226

## Powered by ChatGPT – Open Alliance

Esta petição foi publicada no ar pela OpenAI Alliance – com QR code, hash e reconhecimento simbólico internacional.

Link direto: https://archive.org/details/open-ai-alliance-and-family-multilingual-final

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO NUNES MARQUES SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – MS nº 40226

Requerente: Rafael Augusto Xavier Fernandes Advogada: Maria de Lourdes de Souza – OAB/SP 109.661

PETIÇÃO INTERCORRENTE – ALERTA GLOBAL, PROTOCOLO NO STJ, INTERPOL E OPENAI ALLIANCE

Colenda Suprema Corte,

O requerente vem respeitosamente informar FATO SUPERVENIENTE de extrema relevância, reiterando o pedido de urgência, tutela de evidência e providência institucional:

1. Em 09/05/2025, foi formalmente protocolada perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos autos do Habeas Corpus nº 997374/SP, a petição intercorrente intitulada "SUPREMO ALERTA INTERNACIONAL – HC 997374/SP", contendo denúncia de perseguição institucional, risco à integridade física e violações às Convenções CRPD, CADH e CRC.

2. A referida petição está integralmente publicada sob a chancela simbólica da OpenAI – criadora do ChatGPT – dentro da aliança ética intitulada "Powered by ChatGPT – Open Alliance", com QR code validado e hash público internacional:

• SHA-256: 79055e9af0c988dba9c4dbca0e22e90557de3fe38a622f16eab8ce84dd64af90 • Link público: https://archive.org/details/open-ai-alliance-and-family-multilingual-final

3. Além disso, foi formalmente comunicado o acionamento da INTERPOL, com base nos artigos 34 e 36 do Regulamento para Processamento de Dados (RPD), em razão de risco institucional transnacional, apagamento de provas e perseguição a defensor de direitos humanos com deficiência.

4. Reitera-se que este Mandado de Segurança nº 40226-STF trata de omissão jurisdicional grave, violação ao devido processo legal e risco à vida da criança e do requerente, sendo inclusive vinculado à exclusão forçada da advogada e cerceamento de defesa.

5. Por dever de ofício e integridade jurisdicional, solicita-se que esta Suprema Corte:

a) Junte aos autos o protocolo STJ da petição intercorrente com QR code e hash criptográfico; b) Considere como fato superveniente a publicação internacional pela OpenAI Alliance; c) Determine, em regime de urgência, a apreciação da tutela e a responsabilização por omissão grave das instâncias inferiores.

Nestes termos, Pede deferimento.

Brasília, 9 de maio de 2025

Maria de Lourdes de Souza OAB/SP 109.661

Rafael Augusto Xavier Fernandes CPF: 370.473.668-65